



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1255

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
 SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	 3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1255

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 057, de 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre a composição da Equipe Local de elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) para o quadriênio 2021 a 2024.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação;

Considerando a necessidade de constituir a Equipe Local de elaboração do “Plano de Metas Compromisso todos pela Educação” – Plano de Ações Articuladas PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Equipe Local de elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) para o quadriênio 2021 a 2024:

I – Neide Ramos Salvagni (Dirigente Municipal de Educação).

II – Melissa Curti Morselli e Michele Cristina Scardoelli (Técnicos da Secretaria Municipal de Educação).

III – Marcos Rogério da Cunha (Representante dos Supervisores de Ensino).

IV – Daniela Cristina Silva e Márcia Maria Pinto Borges Aguirre (Representantes da Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação).

V – Rita de Cássia Barboza e Marisa Aparecida Mantovani Sant’Ana (Representante dos Diretores de Escolas Municipais).

Art. 2º. Compete a Equipe Local de elaboração do Plano de Ações Articuladas –PAR/2021 a 2024:

I - Elaborar o diagnóstico educacional do município.

II - Coletar informações qualitativas referentes as dimensões: gestão educacional, Formação dos professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógica e Avaliação e Infraestrutura Física e recursos pedagógicos.

III - Participar integralmente dos momentos de elaboração do documento.

IV - Construir o Plano de Ações Articuladas com base nas orientações do MEC.

V - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas- PAR da rede municipal de ensino.

VI - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

VII - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

VIII - Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1255

Página 3 de 3

**SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Taquaritinga**

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021– PREGÃO PRE- SENCIAL Nº 07/2021

Objeto: Aquisição do produto químico Hipoclorito de Sódio, conforme Memorial Descritivo (anexo I), com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: DNA Comércio de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ sob nº 39.878.167/0001-95 – Valor total de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), sendo de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) o valor por quilo.

Prazo de entrega: de acordo com a necessidade da Autarquia, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 07/06/2021.

Proponentes: 1 (um)

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente